



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

Política de Investimento 2023

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES - IPREM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c6fea10d6df88aa043a0e72e17478fe5bb776a275a4bb1e9bf852bffbba58e1be

<https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2>



Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9197-0C62-0EEE-EE10> e informe o código 9197-0C62-0EEE-EE10

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Diretrizes Gerais.....	2
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	4
5	Comitê de Investimentos.....	5
6	Consultoria de Investimentos.....	6
7	Modelo de Gestão	7
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado.....	8
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	10
13	Cenário	11
14	Alocação Objetivo	12
15	Apreçamento de ativos financeiros	13
16	Gestão de Risco.....	14
16.1	Risco de Mercado.....	14
16.1.1	VaR	15
16.2	Risco de Crédito	15
16.2.1	Abordagem Qualitativa	15
16.3	Risco de Liquidez	17
16.4	Risco Operacional.....	19
16.5	Risco de Terceirização.....	19
16.6	Risco Legal.....	20
16.7	Risco Sistêmico.....	21
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	21
17	Considerações Finais.....	22



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c6fea10d6df88aa043a0e72e17478fe5bb776a275a4bb1e9bf852bffbba58e1be

<https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2>



Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2> e informe o código 9197-0C62-0EEE-EE10

1 Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 35/2005 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPREM – Mogi das Cruzes. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREM – Mogi das Cruzes na reunião ordinária nº 12, que ocorreu em 22/12/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM

CNPJ: 07.544.655/0001-70

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,48%

Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREM



– Mogi das Cruzes, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos retificará a que está em vigor desde 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021, e nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREM – Mogi das Cruzes, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREM – Mogi das Cruzes deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.



4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o IPREM – Mogi das Cruzes a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, auxiliar na elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste IPREM – Mogi das Cruzes, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores alterações, combinado com o Decreto nº 12.786/2012, o Comitê de Investimento do IPREM – Mogi das Cruzes é formado por membros indicados pelo Poder Executivo, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva do IPREM, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 14 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Profissional	Certificação	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
	Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	07	Entre 20/02/2024 a 03/02/2025
	Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20		
	Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
	Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	4	Entre 31/03/2022 a 18/04/2026

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c6fea10d6df88aa043a0e72e17478fe5bb776a275a4bb1e9bf852bffba58e1be

<https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2>



O IPREM deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREM – Mogi das Cruzes no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.



7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREM – Mogi das Cruzes, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPREM – Mogi das Cruzes realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 05/07/2005.

A Segregação de Massa de segurados do IPREM é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Plano Financeiro - Inciso II, do Artigo 30 da Portaria 1.467/2022) é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Regime Financeiro de Capitalização (Plano Previdenciário - Inciso I, do Artigo 30 da Portaria 1.467/2022) é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do IPREM, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos



regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o IPREM – Mogi das Cruzes prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 5,48% a.a., de acordo com os critérios estabelecidos pelas Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022.

A escolha do IPCA, justifica-se por ser utilizado pela Prefeitura para conceder a reposição inflacionária do salário dos servidores, de tempos em tempos. Pois a legislação municipal prevê o reajuste anual dos servidores municipais pelo IPC-FIPE e, ainda, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 5,48% a.a., está consubstanciada na análise atuarial do passivo, cujo resultado aponta para uma Duration de 16,16 e ao multiplicar pelo índice 2, obtém-se uma duração superior a 32 anos, portanto a taxa de juros parâmetro indicada, segundo a Portaria MTP n.º 1.837/2022 é de 4,88% a.a. Para se determinar a taxa de juros parâmetro final para o exercício de 2023 É PERMITIDO adicionar ao valor encontrado 0,15% para cada ano em que o RPPS bateu a meta atuarial no período de 2017 até 2021. Assim, como a meta atuarial foi batida nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, é possível acrescentarmos 0,6% ao valor obtido e determinar a meta atuarial para 2023 em 5,48% a.a., como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. Nesse ponto o IPREM deve considerar, além do crescimento do passivo atuarial, os seguintes pontos: 1- A diminuição da taxa de juros estrutural da economia brasileira, o que, dependendo da taxa escolhida, tornará o atingimento da taxa proposta mais



difícil; 2- Quanto menor a taxa de juros escolhida maior será o Passivo Atuarial trazido a valor presente, o que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial. O IPREM poderá solicitar ao atuário contratado uma simulação de como a taxa de juros escolhida afeta o seu passivo atuarial para uma melhor definição da sua taxa de juros.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do IPREM – Mogi das Cruzes cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

Ano Base	Data Avaliação	Passivo	Variação
2.019	31/12/2018	1.304.292.373,49	11,63%
2.020	31/12/2019	1.408.016.558,56	7,95%
2.021	31/12/2020	1.534.107.192,70	8,96%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

Ano	Taxa de Juros Atuariais	Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	Meta Atuarial (IPCA + juros reais)	Rentabilidade e Nominal do Ativo	Taxa Real
2019	6,00%	4,31%	10,56%	16,73%	11,91%
2020	5,86%	4,52%	10,62%	13,08%	8,19%
2021	5,39%	10,09%	16,00%	0,27%	-8,92%



11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4.963/2021)	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	66,01 %
RENDA VARIÁVEL	30%	24,99 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	5,96%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	3,04 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREM – Mogi das Cruzes e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;



- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, 07/10/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

		2022					2023					2024					2025												
Mediana - Agregado		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)		6,40	5,74	5,71	▼ (15)	138	5,63	49	5,17	5,00	5,00	=(2)	138	5,00	49	3,47	3,50	3,47	▼ (1)	118	3,00	3,00	3,00	=(65)	98				
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,39	2,70	2,70	=(11)	101	2,70	29	0,50	0,53	0,54	▲ (2)	100	0,53	29	1,80	1,70	1,70	=(1)	77	2,00	2,00	2,00	=(48)	69				
Câmbio (R\$/US\$)		5,20	5,20	5,20	=(11)	110	5,20	34	5,20	5,20	5,20	=(11)	110	5,16	34	5,10	5,10	5,11	▲ (1)	86	5,20	5,15	5,15	=(3)	77				
Selic (% a.a.)		13,75	13,75	13,75	=(16)	127	13,75	38	11,25	11,25	11,25	=(5)	127	11,25	38	8,00	8,00	8,00	=(13)	107	7,50	7,75	7,75	=(1)	93				
IGP-M (variação %)		9,61	7,95	7,79	▼ (15)	76	7,63	22	4,71	4,70	4,59	▼ (1)	75	4,73	22	4,00	4,00	4,00	=(50)	59	4,00	3,79	3,74	▼ (4)	56				
IPCA Administrados (variação %)		-2,94	-4,45	-4,43	▲ (1)	80	-4,27	18	6,33	5,61	5,50	▼ (1)	75	5,75	17	3,61	3,72	3,72	=(2)	48	3,31	3,31	3,31	=(2)	42				
Conta corrente (US\$ bilhões)		-25,00	-31,00	-30,30	▲ (1)	28	-34,30	8	-30,60	-31,45	-33,40	▼ (1)	26	-37,80	7	-39,20	-36,77	-36,49	▲ (1)	19	-40,00	-39,53	-39,19	▲ (1)	16				
Balança comercial (US\$ bilhões)		66,92	61,50	60,00	▼ (6)	27	60,00	7	60,00	60,00	60,00	=(1)	25	60,05	6	53,00	52,70	52,70	=(2)	18	52,05	52,55	54,05	▲ (1)	14				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		60,00	65,00	65,00	=(1)	29	68,00	9	66,00	65,00	65,00	=(2)	26	80,00	7	70,32	70,00	70,00	=(3)	22	77,50	73,68	73,68	=(1)	19				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		59,00	58,40	58,40	=(2)	22	58,50	7	63,05	63,23	63,23	=(2)	21	62,74	6	65,00	65,20	65,20	=(3)	19	66,78	67,20	67,20	=(2)	17				
Resultado primário (% do PIB)		0,50	0,90	0,91	▲ (1)	29	1,00	9	-0,50	-0,50	-0,50	=(5)	28	-0,50	9	0,00	0,00	0,00	=(15)	23	0,00	0,00	0,30	▲ (1)	21				
Resultado nominal (% do PIB)		-6,75	-6,40	-6,40	=(2)	22	-6,50	7	-7,70	-7,70	-7,70	=(11)	21	-7,94	7	-5,80	-6,00	-6,00	=(3)	17	-5,00	-5,00	-5,00	=(6)	15				

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Nesse cenário exposto acima, o IPREM está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #c6fea10d6df88aa043a0e72e17478fe5bb776a275a4bb1e9bf852bffba58e1be
<https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2>



principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também à meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir, apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	4,15%	56,37%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	60,26%	6,22%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	3,49%	15,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	17,00%	1,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	6,08%	1,41%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	4,73%	4,50%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	1,28%	5,50%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	3,01%	10,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%	0,00%	0,00%	5%

A alocação objetivo foi redefinida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme



já descrito no item 13, e também segue alinhada com o último Estudo de ALM (Asset Liability Management) o qual foi apresentado em 27/06/2022, cujo objetivo é direcionar a política de investimentos para o ano de 2023. Este estudo revisa a adequação dos limites estipulados, evitando assim a uma possível subjetividade na definição dos percentuais referente à alocação objetivo.

A alocação objetivo tem a finalidade de se adequar aos apontamentos resultantes do Estudo de ALM (Asset Liability Management). Essa adequação será realizada de forma contínua e gradual devido às diversas variáveis às quais estão sujeitas, como a mudança de cenário econômico ou até mesmo alterações de legislação.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPREM – Mogi das Cruzes aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e pelas Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREM – Mogi das Cruzes são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar



a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPREM – Mogi das Cruzes no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o IPREM – Mogi das Cruzes tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.



16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPREM – Mogi das Cruzes controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPREM – Mogi das Cruzes utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:



- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.



A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Após a apresentação do Estudo ALM, ocorrida em 27/06/2022, esta Política de Investimento traz os ajustes de objetivos de concentração de alocação dos ativos nos segmentos recomendados neste último estudo, os quais serão adequados paulatinamente, conforme já mencionado no item 14 deste Documento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	30%
De 30 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	60%



16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Importante salientar que o IPREM – Mogi das Cruzes fez a adesão ao Pró-gestão, que favorecerá o aperfeiçoamento dos processos funcionais internos, o que contribuirá para amenizar o risco operacional. Sendo assim, o Instituto está em fase de adequação para a certificação.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.



Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, e pelas Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, bom como pelos demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREM – Mogi das Cruzes;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREM – Mogi das Cruzes se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREM – Mogi das Cruzes.



17 Considerações Finais

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pela Diretoria Executiva aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio eletrônico (www.iprem.pmmc.com.br) e no quadro de editais do IPREM – Mogi das Cruzes a todos os servidores, participantes e interessados.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

DARLY APARECIDA DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração



CRISTIANE XAVIER DA SILVA SARAIVA
Presidente do Comitê de Investimentos



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c6fea10d6df88aa043a0e72e17478fe5bb776a275a4bb1e9bf852bffba58e1be

<https://valida.ae/0d90081d89da6bbd1945b9d4c30f90285b586a198948ca6b2>



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário



Cristiane Saraiva
247.085.548-93
Signatário



Pedro Barbosa
251.486.758-45
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 27 dez 2022
12:07:44 |  | Cristiane Xavier da Silva Saraiva criou este documento. (E-mail: comite.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br) |
| 28 dez 2022
07:37:25 |  | Darly Aparecida de Carvalho (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |
| 28 dez 2022
07:43:57 |  | Darly Aparecida de Carvalho (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 dez 2022
12:08:01 |  | Cristiane Xavier da Silva Saraiva (E-mail: cristiane.sgov@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 247.085.548-93) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 dez 2022
12:08:11 |  | Cristiane Xavier da Silva Saraiva (E-mail: cristiane.sgov@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 247.085.548-93) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 dez 2022
16:59:57 |  | Pedro Ivo Campos Barbosa (E-mail: pedro.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 251.486.758-45) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 dez 2022
17:00:17 |  | Pedro Ivo Campos Barbosa (E-mail: pedro.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 251.486.758-45) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil. |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9197-0C62-0FEE-FF10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 28/12/2022 18:18:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9197-0C62-0FEE-FF10>